

PROJETO DE LEI Nº CM-068/2007

Dispõe sobre o programa de Acompanhamento social na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Divinópolis o Programa de Acompanhamento Social na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art 2º - O Programa tem como objetivo ações voltadas para alunos portadores de necessidades especiais ou o desenvolvimento social de jovens pertencentes a comunidades que apresentem baixo índice de desenvolvimento humano – IDH – ou vulnerabilidade social intensa.

Art. 3º - A ações de Acompanhamento Social compreendem:

I – elaboração e execução de atividades com vistas a prevenir a evasão escolar, melhorar o desempenho e o rendimento do aluno, desenvolver o protagonizou juvenil e aprimorar o capital humano e social dos jovens;

II – realizar pesquisas de natureza sócio-econômica e familiar para caracterização da população escolar;

II – contribuir para a elaboração de estratégias específicas para a inclusão do aluno com necessidades especiais;

IV – proposta, execução e avaliação de atividades que visem a prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo e a disseminar informações sobre doenças infecto-contagiosas e demais questões da saúde pública.

Art. 4º - São diretrizes para a execução das ações de Acompanhamento Social:

I – articulação entre os setores do município e demais entes estaduais e federados de forma a garantir a eficácia das ações;

II – articulação com instituições privadas, notadamente as de caráter assistencial e as organizações locais.

Art. 5º - O Poder Executivo designara um de seus órgãos competentes, como gestor do Programa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de setembro de 2007.

Juliano do Pio
Vereador Líder do PT

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora apresento tem o intuito de colaborar na elaboração de ações voltadas para alunos portadores de necessidades especiais e desenvolvimento social de jovens pertencentes a comunidades que apresentem baixo índice de desenvolvimento humano ou de notada vulnerabilidade social. O Projeto em tela visa a prevenção da violência, do uso de drogas e do alcoolismo através da disseminação de informações sobre estes e outros temas que afligem esta parcela da população.

Pelos motivos expostos conto com a compreensão dos nobres pares para a aprovação desta proposta legislativa.

Juliano do Pio
Vereador Líder do PT